

LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 23 DE JUNHO DE 1976

IRINEA JOSE KIKIARI, Prefeita Municipal do Município de Serra, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e dá promulgação seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças do Município Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 62,40 (sessenta e duas reais e quarenta centavos), destinada a atender despesas de execução decorrentes no pagamento de multa do semáforo chapa 2505.

Artigo 2º - A despesa que trata o artigo anterior será classificada no orçamento vigente sob nº 03-03-011-01, com a seguinte descrição:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL

Costão Financeiro

Administração Geral - Pagamento de Multa

Verba codificada sob nº 03-03-011-01..... R\$ 62,40

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

SERVÍCIO JURÍDICO

Serviços de Terceiros

Assinatura de Revistas e Jornais

Verba codificada sob nº 02-04-013-02..... R\$ 62,40

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor desde a publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Município de Serra, em 23 de Junho de 1976 - 12º Ano de Independência do Município -

IRINEA JOSE KIKIARI  
Prefeita Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO  
Banco do Expediente do Gabinete

IRINEA JOSE KIKIARI  
Prefeita Municipal

Participante no quadro de editais em sessão pública